

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS
EDITAL 61/2014

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 61/2014 - Processo nº 59540.000678/2014-31
COMISSÃO: Decisão nº 279/2015 rerratificada pela Decisão nº 460/2015

1. OBJETIVO

Examinar e julgar as Propostas Financeiras das empresas habilitadas ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, Edital nº 61/2014.

A presente licitação na modalidade "Concorrência" e do tipo "Menor Preço", em regime de contratação "Empreitada a Preços Unitários", reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a execução da complementação das obras e serviços relativos à implantação Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Gararu, no Estado de Sergipe.

Fl. 1518
Proc.: 638/14-31
CODEVASF AR/GSA

2. LICITANTES

Conforme **Ata nº 3256** – PR/SL, de 18/03/2015, anexada às folhas 1510 e 1511 do Processo nº 59540.000678/2014-31, as empresas licitantes, habilitadas na análise da documentação, apresentaram os seguintes valores das propostas financeiras:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	COLOCAÇÃO
MOBICON CONSTRUTORA LTDA - EPP	7.928.824,93	2ª
VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	9.575.969,06	3ª
DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	7.368.451,17	1ª

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

Realizado o exame da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, conforme itens 4.3, 10.3, 10.4 e 10.9 do Edital, a Comissão Técnica, designada pela Decisão nº 279, de 13/02/2015, rerratificada pela Decisão nº 460, de 16/03/2015, julgou as seguintes empresas:

MOBICON CONSTRUTORA LTDA - EPP

A proposta financeira encaminhada pela empresa foi analisada e está em conformidade com os itens 4.3, 10.3 e 10.4 do Edital nº 61/2014.

Assim sendo, a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA - EPP** é classificada no certame licitatório.

[Assinaturas]

Fl. 1518
Proc.: 678/14-31
CODEVASF - AR/GSA**VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP**

A proposta financeira encaminhada pela empresa foi analisada e está em conformidade com os itens 4.3, 10.3 e 10.4 do Edital nº 61/2014.

Assim sendo, a empresa **VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP** é classificada no certame licitatório.

DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

A proposta financeira encaminhada pela empresa foi analisada e está em conformidade com os itens 4.3, 10.3 e 10.4 do Edital nº 61/2014.

Assim sendo, a empresa **DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.** é classificada no certame licitatório.

Após as considerações acima, analisando as propostas das empresas licitantes habilitadas, o resultado final do certame licitatório regido pelo Edital Concorrência nº 61/2014 é abaixo apresentado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	COLOCAÇÃO
DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	7.368.451,17	1ª
MOBICON CONSTRUTORA LTDA - EPP	7.928.824,93	2ª
VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI - EPP	9.575.969,06	3ª

4 – CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº 279, de 13/02/2015, rerratificada pela Decisão nº 460, de 16/03/2015, julgou, conforme os itens 4.3, 10.3, 10.4 e 10.9 do Edital nº 61/2014, as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes habilitadas, considerando a **empresa vencedora** do certame: **DANTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. (CNPJ: 06.721.294/0001-27)**, com a proposta financeira no valor de **R\$ 7.368.451,17** (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), o que corresponde a um desconto total de **25,78%** (vinte e cinco vírgula setenta e oito por cento) do valor orçado pela Codevasf.

Brasília/DF, 10 de abril de 2015.


JOSE LUIZ RIBEIRO REIS
Presidente da Comissão
ALEXANDRE APARECIDO RUGGERI
Membro da Comissão
FLÁVIO DE SOUZA FALCÃO
Membro da ComissãoFl. 1519
Proc.: 078/14-31
CODEVASF - TR/GSI